

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR.

Autos n.º 00055.001129/2014-11

Ref.: Concorrência Pública n.º 1/2014

Objeto: Contratação de empresa e/ou consórcio de engenharia consultiva especializada para execução de serviços técnicos de assistência e subsídio de informações às atividades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência-SAC/SPR, no monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC nos programas de investimentos em obras e serviços de competência da SAC/PR.

CONSÓRCIO AEROPORTOS BRASILEIROS,

neste ato representado pela empresa líder *Engevix Engenharia S/A*, já qualificada nos autos do processo administrativo em referência, vem, respeitosa e tempestivamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 22.1.2 “b” do Edital da Concorrência 1/2014, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do recurso administrativo interposto pelo *Consórcio PWC/STRATEGY&/EACE/TECNOSOLO*, contra a decisão de classificação de proposta técnica, juntando para tanto suas razões.



Termos em que, requerendo ao Sr. Presidente e à Comissão Julgadora que o assiste que mantenham a decisão recorrida e à autoridade superior que seja negado provimento ao recurso interposto.

Pede Deferimento.

De Barueri para Brasília, 22 de outubro de 2014.



Consórcio Aeroportos Brasileiros
Jorge Benedito Silva
CPF 066.868.851-34
Representante Credenciado



Procedimento: Concorrência Pública 01/2014
Ente licitante: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República
Recorrente : Consórcio PWC/STRATEGY&/EACE/TECNOSOLO
Impugnante: Consórcio Aeroportos Brasileiros

“RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO”

I. Dos fatos

1. A União, por intermédio de sua Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, objetivando “*Contratação de empresa e/ou consórcio de engenharia consultiva especializada para execução de serviços técnicos de assistência e subsídio de informações às atividades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, no monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC nos programas de investimentos em obras e serviços de competência da SAC/PR.*”

2. Na data e hora designadas para a realização da sessão de abertura do certame, compareceram perante a Comissão Permanente de Licitação (“**CPL**”) os interessados em disputar o objeto da Concorrência em referência; apresentaram acervo de habilitação (envelope “1”), proposta técnica (envelope “2”) e proposta de preços (envelope “3”).

3. Feita a análise do conteúdo dos envelopes de habilitação, sobreveio decisão da CPL declarando o *Consórcio Aeroportos Brasileiros* (“**Impugnante**”) habilitado para prosseguir no certame.

4. Tempestivamente, o *Consórcio PWC/STRATEGY&/EACE/TECNOSOLO* interpôs recurso administrativo em

face da decisão dessa D. CPL, que declarou o ora impugnante habilitado para prosseguir no certame, ao qual foi negado provimento.

5. Neste contexto, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta técnica (envelope “2”) tendo a D. Comissão de Licitação classificado as propostas técnicas do Impugnante e do Recorrente da seguinte forma:

<u>Licitante</u>	<u>Total</u>
Consórcio Aeroportos Brasileiros	88,2
Consórcio PWC/STRATEGY&/EACE/TECNOSOLO	63,4

6. Neste cenário, o *Consórcio PWC/STRATEGY&/EACE/TECNOSOLO* interpôs novo recurso administrativo, desta vez, questionando as notas que foram atribuídas à sua proposta técnica, a classificação da proposta técnica do Impugnante e a validade do certame.

7. Em que pese os argumentos do Recorrente, conforme será demonstrado, mostra-se de rigor a manutenção dos atos praticados por essa d. Comissão de Licitação.

II. Razões de manutenção da decisão recorrida:

II.A. Notas da Proposta Técnica do Recorrente – Necessária manutenção; atendimento das prescrições editalícias.

II.A.1. Experiência técnica da licitante

8. O Recorrente afirma que a nota atribuída ao quesito “*Experiência Técnica da Licitante*” teria de ser revista, considerando que ofertou atestados suficientes à demonstração perquirida pelo Edital (item 1.4.4.2, “c”).

9. Neste contexto e para a finalidade declinada, afirma que apresentou os seguintes atestados:

Gerenciamento ou fiscalização de empreendimentos aeroportuários compreendendo as funções de planejamento e controle; análise de projetos; acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental.	CAT 04818/1996 CAT 0876/1997 CAT 0316/2005 CAT 4926/2005 CAT 0856/1994 CAT 56096/2014 CAT 1189/2003
--	--

10. Ocorre, contudo, que avaliação detida da proposta técnica do Recorrente não espelha sua irrisignação, indicando que a Nota conferida pela Subcomissão Técnica deve ser mantida.

11. Isto porque, parte dos atestados citados no recurso não foram apresentados pelo Recorrente para fins de demonstração de sua aptidão, e visando alcançar a pontuação máxima prescrita no Edital de Licitação, tais como CAT N° 0876/1997, CAT N° 0316/2005 e CAT N° 4926/2005.

12. Os atestados CAT 4818/1996, CAT 856/1994 e CAT 1189/2003 não contemplam as atividades descritas no item 1.4.4.2. "c" do Edital, de modo que não se mostram suficientes à demonstração da experiência descrita no referido item que, em linhas gerais, demandaria a comprovação das seguintes atividades: "*gerenciamento ou fiscalização de empreendimentos aeroportuários compreendendo as funções de planejamento e controle; análise de projetos; acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental*".

13. Para melhor elucidação do tema, toma-se a liberdade de abordar o conteúdo de cada um dos atestados por meio do quadro abaixo:

CAT	OBJETO	OBSERVAÇÕES
CAT Nº 4818/1996 (fl. 2812)	<i>Gerenciamento dos projetos e obras rodoviárias e aeroportuárias de restauração, expansão e pavimentação das pistas de pouso e decolagem de táxi, pátio de estacionamento, obras complementares e instalação de equipamentos para implementação de melhorias nos aeródromos localizados nos municípios de Resende, Itaperuna, Angra dos Reis, Paraty, Maricá e Nova Iguaçu.</i>	Compreende execução de serviços de gerenciamento de empreendimento aeroportuário, porém não há indicação de execução de serviços de planejamento e controle; acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental.
CAT Nº 856/1994 (fl. 2774)	<i>Projetos Básicos do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília.</i>	Compreende execução de projetos de empreendimento aeroportuário, não havendo indicação de execução de serviços de planejamento e controle; acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental.
CAT Nº 1189/2003 (fl. 2806)	<i>Fiscalização dos Projetos, Obras e/ou Serviços de Engenharia da Ampliação, reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitscheck, em</i>	Compreende execução de serviços de fiscalização e gerenciamento de empreendimento aeroportuário, porém não trata de execução de planejamento e controle;

	<i>Brasília – DF.</i>	acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental.
--	-----------------------	--

14. Diante deste contexto, resta evidenciado que o Recorrente apresentou um único atestado (CAT N° 56096/2014) que compreende todas as atividades descritas no item 1.4.4.2 “c”¹ o que, segundo regra editalícia, lhe garantiria nota de 2,5 (dois vírgula cinco pontos), que sua proposta efetivamente recebeu.

15. Logo, não se vislumbram meios de alteração da Nota Técnica conferida à proposta do Recorrente.

16. Por fim, deve ser anotado que a *diligência* sugerida pelo Recorrente não tem cabimento, posto que esta providência objetiva a elucidação de questões já delineadas em sua proposta, sendo que no caso concreto, não existiam informações a serem elucidadas, considerando que os atestados, tal como apresentados, delimitaram de forma adequada o objeto de atuação das empresas consorciadas. Não existem dúvidas sobre o não atendimento do quanto prescrito no Edital.

17. De fato, a realização da diligência “recomendada” pelo Recorrente não serviria ao atendimento das prescrições do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, pois o conteúdo dos atestados não serve à demonstração de todas as aptidões exigidas pelo Edital. Na realidade a verificação desejada pelo Recorrente teria como finalidade “complementação” do acervo por ele oferecido, o que é vedado pela legislação pátria.

¹ Relativos a serviços de gerenciamento ou fiscalização de empreendimentos aeroportuários compreendendo as funções de planejamento e controle; análise de projetos; acompanhamento econômico ou financeiro e planejamento ou monitoramento de impacto ambiental.

18. Logo, não pairam dúvidas sobre a inadequação das razões recursais do Recorrente e sobre a adequação da pontuação atribuída à sua Proposta Técnica.

II.A.2. Experiência técnica dos profissionais

19. Os itens 1.4.4.5 e 1.4.4.8 do Edital trataram da pontuação dos profissionais técnicos da seguinte forma:

“1.4.4.5 - A pontuação referente à Equipe Técnica deverá obedecer aos critérios a seguir descritos.

PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral	8 pontos
Especialista 1	3 pontos
Especialista 2	3 pontos
Especialista 3	3 pontos
Engenheiro Sênior	3 pontos
TOTAL	20 pontos

1.4.4.8 - Os profissionais indicados para cada uma das funções mencionadas no quadro anterior deverão atender o seguinte perfil:

a) COORDENADOR GERAL: Engenheiro Civil ou de Infraestrutura Aeroportuária ou Arquiteto, sênior, com experiência de no mínimo 15 anos, comprovada na coordenação de contratos de empreendimentos aeroportuários e gestão ou elaboração de projetos aeroportuários e de fiscalização de obras aeroportuárias envolvendo a coordenação de equipes em atividades de porte similar ao objeto da presente licitação;

b) ESPECIALISTA: Engenheiro ou Arquiteto, sênior, com experiência mínima de 10 anos, comprovada em acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais de empreendimentos aeroportuários (projetos e/ou obras);

c) ENGENHEIRO SENIOR: Engenheiro ou Arquiteto, sênior, com experiência de no mínimo 5 anos, comprovada

na fiscalização e/ ou monitoramento de obras em infraestrutura aeroportuária.”

20. Para obtenção de *pontuação* na categoria “*especialistas*” os proponentes deveriam comprovar que referidos profissionais detêm *experiência mínima de 10 anos* na execução das seguintes atividades: *acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais de empreendimentos aeroportuários (projetos e/ou obras)*.

21. Pois bem, o Recorrente afirma que seus dois *especialistas* (Sres. Marnio Everton Araujo Camacho e Wagner de Sousa Antonio) atenderiam os dois “quesitos” do item 1.4.4.8 “b” do Edital. Alega ainda que a demonstração da experiência dos referidos profissionais, nos moldes em que exigida pelo Edital, é extraída dos atestados técnicos a seguir elencados, de modo a não justificar a pontuação “zero” que lhes foi conferida:

Especialista 2	Marnio Everton Araujo Camacho	12431/D	CAT 2126/94 CAT 2129/1994 CAT 2116/1994 CAT 4818/1996 CAT 0876/1997 CAT 4926/2005 CAT 56016/2014 CAT 56096/2014 CAT 58151/2014 CAT 2138/1994 CAT 1189/2003
Especialista 3	Wagner de Souza Antonio	13195/D	CAT 2126/94 CAT 2129/94 CAT 2116/94 CAT 4926/2005 CAT 58151/2014 CAT 0856/1994

22. Contudo, análise detida do conteúdo dos referidos atestados é suficiente para a constatação acerca da correção da nota atribuída aos aludidos profissionais pelos membros da Subcomissão Técnica, uma vez que, nenhum dos atestados, e respectivas CAT’s, demonstram a execução de *todos* os serviços especificados no item 1.4.4.8 “b” do Edital no período mínimo exigido.

23. Para melhor visualização do cenário examinado pelo colegiado julgador, o Impugnante toma a liberdade de avaliar de forma resumida o conteúdo dos referidos atestados:

	CAT	OBJETO	OBSERVAÇÕES
Marnio Camacho e Wagner de Sousa	2126/1994	Projeto Executivo do Pátio de Estacionamento de Aeronaves do Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.	Compreende elaboração de projeto de empreendimento aeroportuário, porém não há indicação sobre execução de serviços de acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais.
Marnio Camacho e Wagner de Sousa	2129/1994	Projeto de Pavimentação e Drenagem das Vias de Serviço, da Pista de Acesso aos Hangares e dos Acostamentos da Pista do Aeroporto de Montes Claros, MG.	Compreende elaboração de projeto de empreendimento aeroportuário, no entanto, não há indicação sobre execução de serviços de acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais.
Wagner de Sousa e Marnio Camacho	2116/1994	Projeto Executivo de Implantação "Stop Way" das Pistas de Pouso do Aeroporto Santos Dumont.	Compreende apenas elaboração de orçamento.

Marnio Camacho	4818/1996	Gerenciamento dos projetos e obras rodoviárias e aeroportuárias de restauração, expansão e pavimentação das pistas de pouso e decolagem de táxi, pátio de estacionamento, obras complementares e instalação de equipamentos para implementação de melhorias nos aeródromos localizados nos municípios de Resende, Itaperuna, Angra dos Reis, Paraty, Maricá e Nova Iguaçu.	Compreende execução de serviços de gerenciamento de projetos e obras em empreendimento aeroportuário, porém não há indicação acerca de execução de serviços de acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais.
Marnio Camacho	56096/2014	Elaboração dos Planos de Desenvolvimento dos Aeroportos da Rede INFRAERO e realização de Curso de Atualização de Conhecimentos	Compreende execução de serviços de planejamento e controle, contudo, não há indicativo de execução de serviços relacionados à elaboração de relatórios gerenciais.
Marnio Camacho e Wagner de Sousa	58151/2014	Projeto Executivo do Pátio de Estacionamento de Aeronaves do Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.	Compreende execução de projeto de empreendimento aeroportuário, porém há indicativo sobre execução de serviços de acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais.
Marnio Camacho	2138/1994	Execução de obras e serviços de recuperação o reforço da Ponte sobre o rio Paraíba do Sul (pista RJ/SP) na Rodovia BR-116/RJ.	O objeto do contrato executado não se refere a empreendimento aeroportuário.



Marnio Camacho	1189/2013	Fiscalização dos Projetos, Obras e/ou Serviços de Engenharia da Ampliação, reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitscheck, em Brasília – DF.	Compreende execução de serviços de fiscalização e gerenciamento de engenharia/projetos e obras de empreendimento aeroportuário, porém não há indicativo sobre execução de serviços de acompanhamento e controle físico-financeiro e elaboração de relatórios gerenciais.
Wagner de Sousa	856/1994	Projetos Básicos do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília	Compreende execução de projetos de empreendimento aeroportuário, sem indicação sobre execução das demais atividades demandadas pelo Edital.
Marnio Camacho e Wagner de Sousa	4926/2005	Não localizado	N/A
Marnio Camacho	876/1997	Não localizado	N/A

24. Diante disto, inequívoco que a pontuação atribuída à proposta Técnica do Recorrente no quesito questionado se mostra correta, não merecendo qualquer reparo.

II.B. Necessária manutenção da classificação da proposta do Impugnante – Inexistência de ofensa às normas editalícias – Não identificação de sua proposta

25. Alega o Recorrente que o conteúdo da proposta técnica do Impugnante contemplaria informações que permitiriam a sua identificação – na qualidade de proponente – o que, em linhas gerais ofenderia a regra do item 1.1.2 do *Apêndice I* do Edital, que assim prescreve:

“1.1.2 - Para preservar até a abertura do Envelope nº 2B o sigilo quanto à autoria da Proposta Técnica, o Envelope nº 2A não poderá possibilitar a identificação da empresa e/ou consórcio por meio de marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria da proposta de técnica, nem estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da empresa e/ou consórcio.”

26. Segundo o raciocínio do Recorrente, as informações que serviriam à identificação da Impugnante tratam das certificações detidas pela consorciada Engevix (*ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001*) e sistema de gerenciamento *ProjectWise*, o qual também está licenciado para a referida empresa consorciada.

27. Neste contexto, o Recorrente afirma que estas informações seriam suficientes à identificação da proposta técnica do Impugnante o que violaria as normas editalícias, princípios norteadores do certame público e recomendações do TCU sobre o tema.

28. As alegações do Recorrente causam surpresa e se mostram totalmente desprovidas de qualquer lógica.

29. Em primeiro lugar, há que se salientar que a questão suscitada não pode ser analisada de forma simplista, tal como tenciona o Recorrente.

30. Para solução da questão há que se considerar 03 pontos distintos: (i) se o Impugnante teria condições de avaliar, quando da elaboração de suas propostas que estas informações específicas teriam o condão de identificar o Consórcio proponente; (ii) se as informações são de fato relevantes ao ponto de permitir imediata e direta associação entre as qualificações/sistema e empresas que as detêm, identificando, desta forma, o proponente; (iii) em caso negativo quais seriam os meios de obtenção destas informações e o objetivo que permearia eventual “interesse” em sua obtenção.

31. Pois bem. Com relação ao item “(i)” é possível desde já afirmar com propriedade que o Impugnante ao formular suas propostas técnicas não teria como definir de forma concreta o universo de interessados no certame, de modo a atestar se a utilização dessa ou daquela informação poderia de alguma forma servir para identificação de sua proposta.

32. À época da elaboração das propostas técnicas o Recorrente detinha informações — assim como qualquer outro interessado — de que diversas outras empresas que atuam em seu ramo de atividade possuem as certificações e o sistema indicados pelo Recorrente, contudo, essas informações por si só, até mesmo pela quantidade de empresas que detêm essas mesmas licenças e qualificações, proporcionava plena segurança de que a menção acerca das qualificações e licenças detidas não apresentavam qualquer empecilho à avaliação de sua proposta, já que não geravam sua identificação.

33. Com efeito, em singela pesquisa na *internet* é possível identificar expressivo universo de empresas atuantes no segmento da engenharia consultiva, portanto, potenciais licitantes, que detêm as qualificações/licenças referidas nas razões recursais. Exemplificativamente: *Promon Engenharia, Geribello Engenharia, Concremat Engenharia, TUV Rheiland – Ductor Engenharia, Sondotécnica Engenharia de Solos, Enger Engenharia, CNEC Worley Parsons Engenharia, Progem Projetos, Gerenciamento e Engenharia, ATP Engenharia, Planave Estudos e Projetos de Engenharia, Poyry Engenharia, Sistema Pri, LENC Engenharia, Núcleo Engenharia, Engineering, LBR Engenharia, STE Engenharia, Planservi, Progen, CH2MHILL*. Também não é demais assinalar que esse universo poderia ser maior ainda, levando-se em consideração a possibilidade de participação de empresas estrangeiras, o que incluiria nesse *rol* até mesmo a filial portuguesa da PWC (confira-se documentos anexados).

34. Diante disso, não seria crível afirmar que quando da formulação de suas propostas o Impugnante poderia intuir (ou deliberadamente planejar, como insinua o recurso interposto), em razão do *rol* de empresas supra, que eventual inserção das informações em debate serviria à identificação de sua proposta técnica e, portanto, em detrimento da regra editalícia do item 1.1.2.

35. Note-se que o Edital se restringiu a prever a impossibilidade de utilização de “*marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento*” de identificação dos envelopes, mas não fez ressalva a possíveis informações técnicas e operacionais — e isto por razões óbvias!² — de forma

² Fosse assim, a proposta da Recorrente deveria igualmente ser desclassificada, considerando que os elementos nela indicados permitem conclusão de que fora elaborada – ou no mínimo, considera a participação – de empresa de Auditoria Independente.

que a formulação da proposta técnica contemplando essas informações por si só e pela impossibilidade de delimitação do universo de participantes não podem ser consideradas como atentatórias às regras do Edital.

36. Não se mostra razoável “penalizar” proponente que não fez mais do que assinalar seus procedimentos operacionais, especialmente quando se está diante de formulação de proposta técnica, no âmbito da qual, mesmo diante do tacanho raciocínio do Recorrente, deve se demonstrar que os procedimentos que são e serão utilizados se mostram de excelência e adotados dentro dos melhores padrões de qualidade possíveis.

37. De outro lado, é evidente que o raciocínio do Recorrente está permeado por questões conspiratórias, posto que elas por elas próprias não teriam o condão de identificar quaisquer propostas. Isto porque, ninguém sustentaria seriamente que os membros da Comissão de Licitação teriam banco de dados em sua memória ao ponto de ao deitar os olhos sobre tais informações facilmente identificar qual das empresas participantes teriam ou não as certificações e licenças ali descritas.

38. Ora, essas informações não se constituem fato público e notório capazes de ensejar imediata e direta associação entre as certificações/licenças e empresas delas detentoras. Ninguém seria capaz de memorizar todas as empresas – *desse ou daquele ramo de atividade* – que detêm essa ou aquela certificação, muito menos licenças de utilização de softwares de computadores.

39. Essa perspicácia – com o devido respeito e acatamento aos membros da Comissão Julgadora – não é detida por qualquer pessoa.

40. Neste contexto, é claro que o Recorrente chegou a esse raciocínio porque se esforçou ao máximo para encontrar “defeitos” na proposta do Impugnante, mesmo porque seria – aparentemente - sua única chance de lograr êxito em eventual contratação a considerar a nota técnica que foi atribuída à sua proposta.

41. Contudo, a procedência de suas alegações levaria à conclusão de que os membros da Comissão Julgadora também se esforçaram para identificar a proposta do Impugnante, ou seja, atuaram de forma a contrariar a regra erigida pelo Edital, posto que, teriam que realizar pesquisa sobre os dados nelas insertos para de alguma forma chegar ao seu Autor, na medida que eles por si só – *como visto* – não teriam o condão de ligar a proposta a nenhum dos candidatos.

42. Quer-se crer que a intenção do Recorrente não foi exatamente essa de convencer que a Comissão Julgadora teria, como ele, investigado o rol de certificações e licenças dos interessados para fins de criar ligação entre a proposta ofertada e o seu autor.

43. Aliás, é necessário consignar que da leitura do Relatório de Avaliação é possível extrair que a Comissão Julgadora de fato analisou o conteúdo dos envelopes “2A” sem conhecer os proponentes que elaboraram as respectivas propostas, especialmente quando afirmam: “(...) *este relatório demonstra detalhadamente a avaliação da Subcomissão Técnica referente aos quesitos 01 e 03 descritos no Apêndice I do Projeto Básico (Anexo A do edital). Em obediência às normas do edital, esta avaliação foi feita sem que a autoria das propostas fosse conhecida – método conhecido como avaliação às cegas. Com isso, as empresas receberam como referência o tratamento de – Empresa ‘A’ e Empresa ‘B’.*”.

44. Logo, resta evidente que, ao contrário do que alegado pelo Recorrente, as informações inseridas na proposta técnica do Impugnante não permitiram sua identificação pelos membros da Comissão Julgadora.

45. Aliás, deve ser consignado que o método “às cegas” tem como finalidade coibir que a avaliação dos membros da Comissão de Licitação seja contaminada por indesejáveis fatores subjetivos que implicariam na quebra dos princípios do julgamento objetivo e da isonomia. Dito isso, importante esclarecer que a avaliação da Comissão, tal como delineada no respectivo Relatório, não dá margem a qualquer interpretação nesse sentido, tendo as notas técnicas sido atribuídas em perfeita consonância às regras editalícias, sendo que as respectivas justificativas são coerentes com as notas fixadas para cada um dos quesitos analisados.

II.C. Atendimento das prescrições editalícias no que se refere a atribuição de notas às propostas técnicas dos interessados – Ausência da ilegalidade imaginada pelo Recorrente

46. Sustenta o Recorrente que a Subcomissão Técnica teria ofendido as prescrições editalícias por não ter disponibilizado “*nota individualizada concedida por cada membro da subcomissão técnica, tampouco a explicação da operação matemática ou raciocínio aplicado que resultou nas notas médias concedidas aos licitantes, tal como expressamente determinado pelo item 15.8.1 c.c. 15.8.3 do Edital. (sic)*”

47. Desta feita, segundo raciocínio do Recorrente a não disponibilização das notas técnicas parciais e a metodologia de aferição das notas médias conferidas às propostas técnicas dos licitantes também implicou

“insanável prejuízo à publicidade do certame” e “sigilosidade do julgamento” o que, em última análise impediu que os licitantes tivessem acesso às razões técnicas que embasaram as notas atribuídas às propostas técnicas e representa ofensa ao quanto prescrito no artigo 37, *caput* da Constituição Federal e artigos 3º, §3º e 41 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.

48. Com o devido respeito e acatamento as razões recursais do Recorrente não prosperam, caracterizando-se como último recurso ao alcance de alteração do resultado do certame face a sua insatisfação – diga-se injustificável – com relação às notas que foram atribuídas à sua proposta técnica.

49. Considerando que o Recorrente não logrou êxito na demonstração efetiva da necessária alteração das notas de sua proposta técnica e da fragilidade e inadequações das razões sobre necessária desclassificação da proposta do Impugnante, houve por bem atacar o procedimento de seleção, contudo, sem razão.

50. Com efeito, o Edital previu em seus itens 1.5.8.1 a 1.5.8.3:

“1.5.8.1 - A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

1.5.8.2 - A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da maior pontuação obtida pelo quesito ou subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Projeto Básico.

1.5.8.3 - Persistindo a diferença de pontuação após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações

consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da referida Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.”

51. Importante neste ponto encarecer que o Edital é claro ao dispor que a pontuação dos quesitos estabelecidos para as propostas técnicas seria extraída da **média aritmética** das pontuações conferidas por cada membro da Subcomissão Técnica.

52. Desta forma, é possível afirmar – sem que se tenha medo de errar sobre esse conceito – que **somente na hipótese de discrepância entre estas notas (de cada membro da Subcomissão) é que se mostraria necessária a indicação expressa da nota conferida por cada membro da Subcomissão, com a finalidade de obtenção de média aritmética e, portanto, dos procedimentos indicados nos itens acima transcritos.**

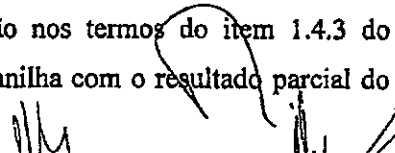
53. Em outras palavras: na hipótese de consenso sobre as notas atribuídas pelos membro da Subcomissão seria dispensável a indicação da nota que cada um deles concedeu às propostas técnicas, mesmo porque, nesse caso, não haveria que se falar em média aritmética (inexistente) e igualmente nos procedimentos de balizamento previstos no Edital (itens 15.8.2 2 15.8.3).

54. E foi justamente o que aconteceu no caso concreto. Os membros da Subcomissão Técnica abriram o relatório de avaliação consignando que não houve dissenso no valor da pontuação atribuída às propostas técnicas dos interessados. Confira-se:



Considerando-se que, após a dinâmica de leitura em voz alta e debates coletivos sobre pontos subjetivos da avaliação, entre os membros da Subcomissão Técnica, todas as notas dos cinco membros da referida Subcomissão convergiram para uma mesma menção em todos os subquestos analisados;

Considerando-se a necessidade de simplificar o entendimento do relatório a seguir e após a conclusão da avaliação e do somatório das notas dos quatro quesitos – sem que nenhuma das licitantes tivesse registrado notas cabíveis de desclassificação nos termos do item 1.4.3 do Apêndice I, esta Subcomissão Técnica elaborou a seguinte planilha com o resultado parcial do trabalho:



55. O Recorrente não leu, ou leu mal, as informações constantes do Relatório Técnico, pois, restou evidente que não se mostrou necessário – mesmo porque impossível – a aplicação das regras dos itens 15.8.1 a 15.8.3 do Edital de Licitação em razão de os membros da Comissão de Licitação terem alcançado a mesma nota para todos os quesitos, as quais estão adequada e expressamente indicadas no corpo do referido Relatório, de maneira a não ser crível qualquer alegação de ofensa às prescrições do edital e da legislação aplicável ao caso concreto, especialmente porque permitiu-se que o Recorrente tivesse sim acesso a todos os elementos que informaram cada uma das notas atribuídas a sua proposta.

56. Não há que se falar também em indevido sigilo do julgamento das propostas técnicas, pois, os membros da Subcomissão Técnica cuidaram de indicar os critérios utilizados para a respectiva avaliação, assim como dos elementos que implicaram atribuição de nota total ou parcial a cada quesito elegido pelo Edital, em estrita consonância com as regras editalícias.

57. Diante do exposto, resta evidente que as alegações do Recorrente não se sustentam, sendo utilizadas como último recurso



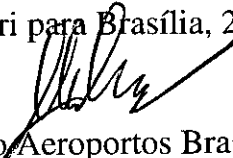
para alcance de objetivo que não logrou êxito em alcançar por meio da elaboração de sua proposta técnica.

III. Pedidos

58. Certo é que todas as alegações e afirmações tecidas pelo Recorrente são desprovidas de fundamento, sendo facilmente afastadas pelos argumentos aqui declinados.

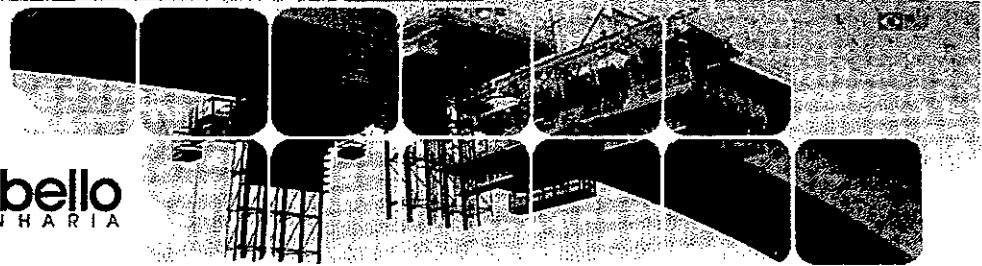
59. Ante o exposto, o Impugnante requer à Comissão Permanente de Licitação que mantenha a r. decisão recorrida e à autoridade superior o seu improvimento.

De Barueri para Brasília, 22 de outubro de 2014.


Consórcio Aeroportos Brasileiros
Jorge Benedito Silva
CPF 066.868.851-34
Representante Credenciado



Gerenciamento de empreendimentos.
Pessoas de confiança.



- Home
- Geribello Engenharia
- Quem Somos
- O que fazemos
- Setor Público
- Setor Privado
- Geribello Online
- Qualidade Geribello
- Cientes
- Fale conosco
- Boletim Informativo
- Mapa do Site

SIQ - Sistema Integrado de Qualidade

Compromisso Geribello com seus clientes

Compromissada com a entrega de resultados, a Geribello Engenharia oferece ao mercado um diferencial a mais em seus serviços: o Sistema Integrado de Qualidade, de Meio Ambiente e de Segurança e Saúde Operacional. Através dele, além da certeza de que o cliente estará recebendo o melhor atendimento e excelentes soluções, garante também que a Geribello é certificada pelas normas internacionais.

Os valores que fundamentam o Sistema Integrado de Qualidade são:

- Melhorar os serviços a cada dia;
- Atender com qualidade todos os clientes;
- Respeitar as pessoas e colaboradores;
- Cuidar do meio ambiente, garantindo um futuro melhor a todos;
- Cumprir as leis, respeitando a sociedade e o país.

Para manter seu padrão de excelência, a Geribello Engenharia segue uma rigorosa política de qualidade:



POLÍTICA DO SIQ

SISTEMA INTEGRADO DE QUALIDADE, DE MEIO AMBIENTE E DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

- A Geribello Engenharia possui a finalidade de proporcionar a seus clientes a melhor qualidade de serviços e produtos.
- A Geribello Engenharia se compromete a manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.
- A Geribello Engenharia se compromete a manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.
- A Geribello Engenharia se compromete a manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.



MISSÃO

Proporcionar a nossos clientes a melhor qualidade de serviços e produtos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.

VISÃO

- Tornar-se a referência em qualidade de serviços e produtos no mercado.
- Manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.
- Manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.
- Manter a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.

Pioneira na ISO 9001

Em 1996 a Geribello Engenharia iniciou o processo de implantação e desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade e participou do grupo de gerenciadoras que, sob coordenação do SINAENCO, redigiu o Programa Setorial de Qualidade do setor de gerenciamento para o Programa da Qualidade da Construção Habitacional do Estado de São Paulo, QUALIHAB.

Em março de 2008, obteve a re-certificação do QUALIHAB Nível 6 e ISO 9001:2000 para o escopo "Gerenciamento, supervisão e fiscalização de empreendimentos nas áreas de obras, serviços e projetos de engenharia e programas sociais".

Em Dezembro de 2009, obteve a re-certificação do QUALIHAB Nível 6 para o escopo "Gerenciamento, supervisão e fiscalização de empreendimentos nas áreas de obras, serviços e projetos de engenharia e programas sociais".

Tripla Certificação

A Geribello Engenharia tem a tripla certificação do seu Sistema Integrado de Qualidade, de Meio Ambiente e de Segurança e Saúde Ocupacional (obtida em 2009), de acordo com as normas:

- ISO 9001 - QUALIDADE;
- ISO 14001 - MEIO AMBIENTE;
- OHSAS 18001 - Segurança Saúde Ocupacional.

Os objetivos definidos para acompanhar o desempenho ambiental e ocupacional das atividades da empresa são:

- Reduzir o consumo de energia elétrica;
- Reduzir a quantidade de resíduos gerados;

- Manter zero acidentes;
- Manter zero autuações.

Saiba Mais

[Voltar](#)



São Paulo: Av. 9 de julho, 5435 - 7º andar. Tel: 3709-4000

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Trabalhe Conosco | Área do Cliente | Área do Colaborador



Fr

QUEM SOMOS
CONTATO

MERCADOS E SERVIÇOS

CASES

SUSTENTABILIDADE

IMPrensa E NOTÍCIAS

QUEM SOMOS

Você está em: Home >> Quem Somos >> Certificações >> Concremat Engenharia

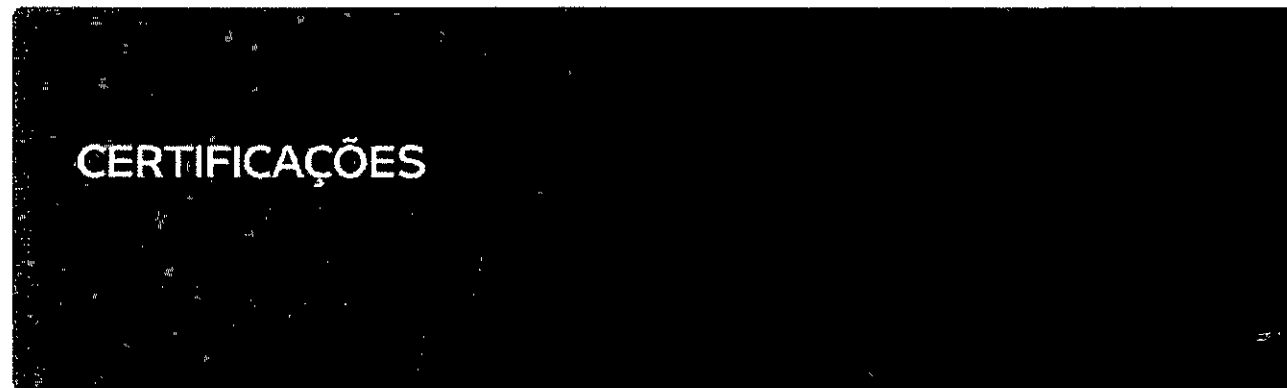
ORGANIZAÇÃO

- >> Empresas Concremat
- >> Relatórios Anuais
- >> Missão, Visão e Valores
- >> Nossa Crença
- >> História
- >> Código de Conduta e Ética
- >> Política de QSMS

CERTIFICAÇÕES

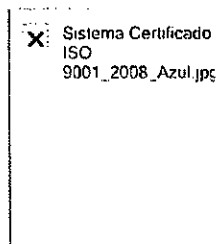
- >> Concremat Engenharia
- >> Concremat Inspeções e Labs.
- >> Concremat Manutenção
- >> Saybolt Concremat
- >> Concrejato Obras Especiais

CONCREMAT ENGENHARIA



As Empresas Concremat concentram seus esforços na melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão Integrada, buscando atender às expectativas do cliente com relação aos custos, prazos e à qualidade dos serviços contratados. Atualmente, a **Concremat Engenharia** possui as seguintes certificações:

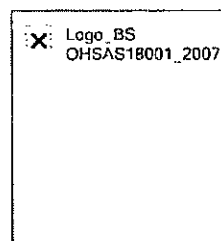
>> Contemat Geotecnia



ABNT NBR ISO 9001:2008 - Sistema de Gestão da Qualidade - para as atividades de estudos, projeto, gerenciamento, fiscalização e supervisão de empreendimentos.



ABNT NBR ISO 14001:2004 - Sistema de Gestão Ambiental - em estudos, projeto, gerenciamento, fiscalização e supervisão de empreendimentos.



OHSAS 18001:2007 - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional - em estudos, projeto, gerenciamento, fiscalização e supervisão de empreendimentos.

CONCREMAT ENGENHARIA

HOME | CONTATO



- EMPRESA
- ▣ ATUAÇÃO
- ▣ ORGANIZAÇÃO
- ▣ SERVIÇOS EXECUTADOS
- ▣ SERVIÇOS EM EXECUÇÃO
- ▣ TRABALHE CONOSCO
- ▣ OUIDORIA

A DUCTOR é uma empresa com mais de 30 anos de sólida experiência em gerenciamento de projetos e na prestação de serviços de consultoria em engenharia.

A competência de nosso quadro técnico é o resultado da experiência adquirida em alguns dos maiores e mais complexos projetos brasileiros, em especial nas áreas de habitação e transportes.

A participação nos empreendimentos tem sido pautada pelo ponto de vista de nossos clientes, sendo que as equipes são orientadas a realização de um trabalho em conjunto.

Buscamos a otimização em todas as fases da implantação com enfoque na obtenção de eficiência durante todo o ciclo de vida do empreendimento.

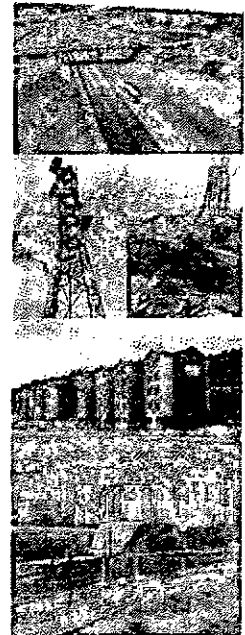
Possui as seguintes certificações:

- NBR ISO 9001:2008
- NBR ISO 14001:2004
- OHSAS 18001:2007

Temos mais de 1000 colaboradores, sendo que 45% deles dispõem de formação superior.

Conheça também a nossa Política do Sistema de Gestão QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional) e a Política de Responsabilidade Social.

Av. Queiroz Filho, 767 - CEP 05319-000 - São Paulo / SP - Brasil
 Tel: 55 (11) 3837-4800 - Fax: 55 (11) 3837-4810
 e-mail: ductor@ductor.tuv.com

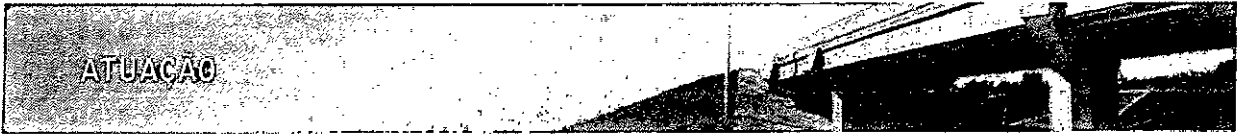




Webmail Extranet

PT ENG ESP

Busca



Serviços

Certificações e Controle

Sondotécnica Research Center

Política de Gestão Integrada

Certificações e Controle

Para atender às expectativas do mercado, o crescimento de negócios e alcançar níveis cada vez mais elevados de desempenho e competitividade, a Sondotécnica vem de forma sistemática promovendo melhorias em sua gestão.



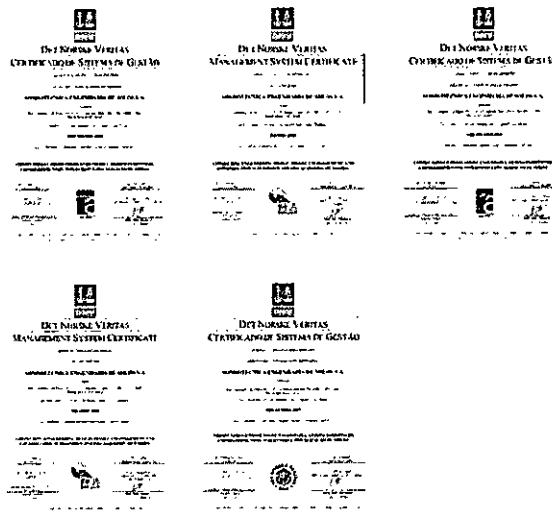
A Sondotécnica possui certificação para atuação em serviços de Consultoria e Projetos de Engenharia, Gerenciamento de Empreendimentos, Supervisão e Fiscalização de Obras - pelas normas ISO 9001:2008 (Gestão de Qualidade), ISO-14001:2004 (Gestão Ambiental) e OHSAS-18001:2007 (Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional).

Credenciados pelo INMETRO e RVA (para as normas ABNT ISO-9001 e 14001) e DNV (para a norma OHSAS-18001), os certificados atestam o Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional) praticado pela Sondotécnica, inclusive em nível internacional, como uma ferramenta de gestão e melhoria contínua, visando atender satisfatoriamente aos requisitos especificados por cada cliente e comprometer-se com a preservação do meio ambiente e com a segurança e a saúde de seus colaboradores.

26/11/13
O Consórcio SGP e o Planejamento do Projeto do Prosub-EBN

12/11/13
Jaime Rotstein lança seu 16º livro

06/11/13
Homero Menezes Côrtes Toma Posse na ANE



Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para Usina Hidrelétrica Manso, no rio Manso, Mato Grosso



Projeto Tabuleiros de Russas



Projeto de Transportes Urbanos de Salvador

Com expressiva atuação no Brasil e no exterior, a Sondotécnica é uma empresa de consultoria na área de engenharia.

> Veja nossos cases

Transporte

Modal Rodoviário
Modal Ferroviário
Metro Ferroviário
Modal Portuário
Aeroportuário

Saneamento

Abastecimento de Água
Esgotamento Sanitário
Drenagem Urbana

Hidráulica

Bacias Hidrográficas
Canalizações e Dragagens
Barragens e Usinas
Irrigação

Outras áreas

Meio Ambiente
Eleticidade
Petróleo e Gás
Projetos Especiais



inglês | espanhol

Acesso à área restrita:

CPF:

Senha:

A Empresa | Produtos e Serviços | Áreas de Atuação | Sistema de Gestão | Clientes | Trabalhe Conosco | Links Úteis | Contato

ENGER ENGENHARIA S.A. AGORA FAZ PARTE DO GRUPO SGS, EMPRESA LÍDER MUNDIAL EM INSPEÇÃO, VERIFICAÇÃO, TESTES E CERTIFICAÇÃO.



SISTEMA DE GESTÃO

A ENGER Engenharia implantou a partir de 1993 o seu Sistema de Gestão da Qualidade que tem como escopo o "gerenciamento dos programas e empreendimentos, nas etapas de concepção, viabilização, implantação e operação" e adota a NBR ISO 9001 como ferramenta de gestão. Em 2011 foi certificada na NBR ISO 14001 e na OHSAS 18001.

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)

Promover a melhoria contínua do sistema de gestão da empresa fundamentada na competência da sua equipe, para obter a eficácia na busca dos seguintes objetivos:

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

LUCRATIVIDADE DA EMPRESA

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE (SGA)

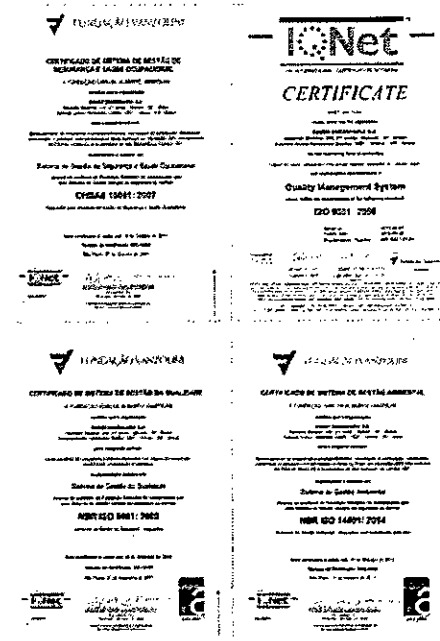
"Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão do Meio Ambiente da Empresa fundamentado em:

- Atuar na prevenção para a mitigação ou eliminação de impactos ambientais relacionados as atividades da ENGER Engenharia S.A. na utilização racional dos recursos,
- Atender os requisitos legais aplicáveis e outros subscreitos pela ENGER"

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SGSST)

"Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho da Empresa fundamentado nas ações de:

- Prevenção através da identificação dos perigos e monitoramento dos riscos de lesões e doenças ocupacionais
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis e outros subscreitos pela Empresa"





Quem somos

Soluções completas

Segmentos de atuação

Projetos

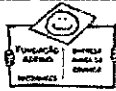
Clientes

Sustentabilidade

Contatos



INSTITUTO ETHOS



Contatos



Recursos Humanos

A CNEC WorleyParsons quer conhecer todos os profissionais que acreditam possuir um diferencial e capacidade para contribuir com os resultados da empresa. Se você quiser fazer parte dessa "casa", cadastre seu currículo hoje mesmo.

A dinâmica do mercado de trabalho em constante e rápido processo de mudança, requer das organizações, um profissional preparado e qualificado para responder aos desafios.

Seu currículo será avaliado pela nossa área de Recursos Humanos, que de acordo com as necessidades e oportunidades de vagas, fará a identificação e a adequação referentes aos perfis requeridos.

[Clique aqui para cadastrar-se.](#)

[HOME >](#)

QSMA

Compromisso com as melhores práticas.

A PROGEN tem, em seu Sistema de Gestão Integrado - SGI, procedimentos, instruções e padrões de trabalho, que atendem ao estabelecido nas normas NBR ISO 9001:2008 e NBR ISO 14001:2004 e considera também, as práticas de gestão preconizadas pelo PMI® através do PMBOK®.

Esse Sistema de Gestão Integrado define uma metodologia para gerenciamento de todos os projetos da empresa garantindo a qualidade do produto final, o atendimento às expectativas dos clientes e também, o cuidado e o respeito ao meio ambiente (em todas as atividades desenvolvidas).

Relação Fornecedores

Esse documento estabelece as Condições Gerais de Contratação para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para a PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

As informações contidas neste instrumento são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizadas para outras finalidades senão aquelas autorizadas.

Para mais informações acesse o documento completo. |

Condições gerais de contratação para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços

Manual de Conduta Ética

Manual de Conduta Ética

Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa

Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa

Veja nossos
certificados:

Política Integrada
Objetivos da Política
Integrada
Certificado NBR ISO
9001
Certificado NBR ISO
14001
Responsabilidade
Social
Certificado OHSAS
18001

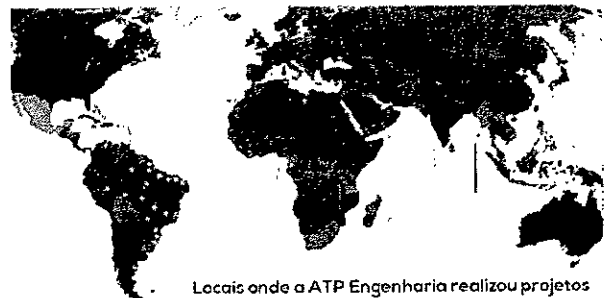
BR-101 (RN) - SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA

ÁREAS DE NEGÓCIO

Os campos de atuação da ATP Engenharia incluem planejamento, estudos e projetos, gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura, em setores como:

Empreendimentos Transporte Arquitetura e Urbanismo Indústria
Saneamento e Meio Ambiente Energia Óleo e Gás

LOCAIS DE ATUAÇÃO



Locais onde a ATP Engenharia realizou projetos

CERTIFICADOS:

ISO 9001:2008
Sistema de Gestão de
Qualidade

ISO 14001:2004
Sistema de Gestão
Ambiental

OHSAS 18001:2007
Sistema de Gestão de
Segurança

PRINCIPAIS CLIENTES

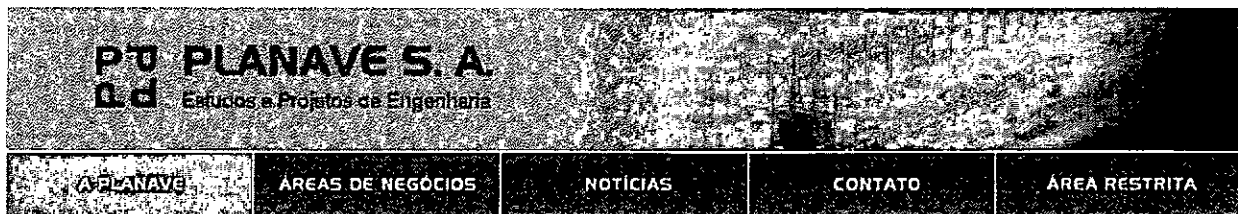
INSTITUCIONAL	ÁREAS DE NEGÓCIO	REALIZAÇÕES	CLIENTES	TECNOLOGIAS	Portal ATP	Trabalhe Conosco	Contato
A Empresa	Transporte			Equipamentos			
Locais de Atuação	Arquitetura e Urbanismo			Softwares			
Nossos Endereços	Saneamento e Meio Ambiente						
Diferenciais e Certificações	Óleo e Gás						
Responsabilidade Social 3378-4000	Empreendimentos						
Código de Ética	Indústria						
atp@atp.eng.br	Energia						

Rua Alfredo Fernandes, 115 | Casa Forte | CEP 52060-320 | Recife - PE [Saiba como chegar](#)

Conheça todos os
ENDEREÇOS

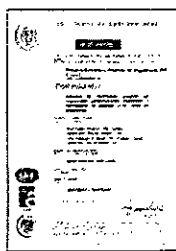
© 2013 ATP Engenharia. Todos os direitos reservados





[← VOLTAR](#) [HOME](#)

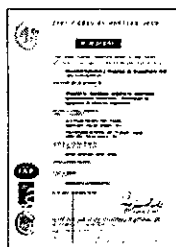
A PLANAVE :: SISTEMA DE GESTÃO



Certificado ISO9001

A Política da PLANAVE para a Qualidade é:

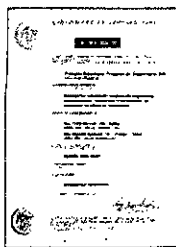
"Assegurar a satisfação dos clientes através do desenvolvimento de estudos de viabilidade, projetos de engenharia, gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos e de obras de engenharia, dentro de padrões técnicos reconhecidos, sempre buscando atender aos requisitos e à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade".



Certificado ISO14001

A Política da PLANAVE para o Meio Ambiente:

"Manter e melhorar continuamente um sistema de gestão, que atenda aos aspectos legais e normativos referentes ao Meio Ambiente e que promova as ações necessárias para eliminação, ou redução, de aspectos ambientais adversos significativos, em especial a poluição".



Certificado OHSAS18001

A Política da PLANAVE para a Segurança e Saúde:

"Manter e melhorar continuamente um sistema de gestão, que atenda aos aspectos legais e normativos referentes à Segurança e à Saúde e que promova as ações necessárias para eliminação, ou redução, de perigos e riscos".

[TOPO](#) [← VOLTAR](#) [HOME](#)



Engineering. Integrity. Sustainability.

Quem somos | Setores & Serviços | Contatos & Localização | Trabalhe conosco | Notícias

Quem Somos

- A Pöyry no Brasil
- A História da Pöyry no Brasil
- Contatos no Brasil
- Eventos
- Referências de Projetos
- Política do Sistema de Gestão Integrada
- Certificações
- Pöyry Group

Sobre nos - A Pöyry no Brasil - Certificações

Nossas certificações

- ISO 9001
- ISO 14001
- OHSAS 18001
- ISO 9001 IQNET
- ISO 14001 IQNET
- OHSAS 18001 IQNET
- ISO 9001 Consultoria e Projetos
- ISO 9001 IQNET Consultoria e Projetos
- ISO 14001 Consultoria e Projetos
- ISO 14001 IQNET Consultoria e Projetos
- OHSAS 18001 Consultoria e Projetos
- OHSAS 18001 IQNET Consultoria e Projetos



Setores & Serviços

- Energia
- Indústria Mineral
- Mineração e Metais
- Química e Biorrefinaria
- Transporte

Contatos & Localização

Trabalhe Conosco

- O trabalho na Pöyry
- Nossos Valores e Princípios - Pöyry Way
- Oportunidades no Brasil
- Oportunidades Globais

Quem Somos

- A Pöyry no Brasil
- Pöyry Group

Notícias

Sala de Imprensa

Share

Facebook | LinkedIn | Twitter

[HOME](#) | [PERFIL INSTITUCIONAL](#) | [TRAB.](#)[Home](#)

PERFIL INSTITUCIONAL

A SISTEMA PRI é uma empresa de engenharia consultiva, constituída nas áreas de projetos, gerenciamento de obras e empreendimento, com a abreviatura de "Planejamento Real e Integrado" que designa um controle de obras, criado e desenvolvido inteiramente pela empresa.

Certificações:

Em gerenciamento de empreendimentos pela ABS Quality Evaluati

- ISO 9001 versão 2008 – Certificado nº 62073 desde 1999.
- ISO 14001 versão 2004 – Certificado nº 42947 desde 2008.
- OHSAS 18001 versão 2007 – Certificado nº 42948 desde 2008.

A SISTEMA PRI é certificada, também pela ABS, no nível 6 do Pro CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, sendo este o mais alto nível de certificação concedido a empresas.

A SISTEMA PRI encontra-se cadastrada no Programa de Gestão e Certificado de Registro e Classificação Cadastral (CRCC nº 019776). A metodologia de trabalho empregada pela SISTEMA PRI é constantemente aprimorada desde a sua fundação, estando baseada na norma NBR-ISO 10.006:2006 e pelo Guia Oficial do Conjunto de edição 2008), publicado pelo PMI – Project Management Institute, para o gerenciamento de projetos.

Atuando nos setores público e privado, entre os principais clientes comerciais, financeiras, do ramo turístico e hoteleiro, entre outros empreendedores, além de outros setores da economia que utilizam a economia mista, governos federal, estadual e municipal.

A experiência da SISTEMA PRI acumula atualmente cerca de 3.200

Política da Empresa QSMR

Av. Angélica, 2546 - 14º, 15º e 16º andares - Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo - SP - Tel: 55 1

LENC

O Sistema de Gestão Integrada de processos, procedimentos e práticas ambientais e saúde adotados pela organização para atingir seus objetivos e proporcionar um ambiente de trabalho saudável.

Entre as ações realizadas para a excelência em qualidade em todos os processos, a capacitação profissional, o incentivo ao comportamento ético e responsável, o atendimento às legislações aplicáveis e a preservação do meio ambiente e da integridade física de seus colaboradores.

Por meio destas ações, a LENC conquistou as seguintes certificações: NBR ISO 9001/08, NBR ISO 14001/04 e OHSAS 18001/07 (conforme escopo de serviços) e a acreditação NBR ISO/IEC 17025/05 em ensaios de Controle Tecnológico (Filiais São Paulo e Minas Gerais) e Geotecnia (conforme escopo de ensaios). Estas certificações demonstram o comprometimento da organização em prestar serviços de excelência com qualidade, segurança e um menor impacto ambiental.

Certificações LENC

Política de Sistema de Gestão de Integrada



FUNDAÇÃO VANZOLINI

Sistema Gestão de Qualidade



Sistema Gestão Ambiental



Sistema Gestão Segurança e Saúde



INMETRO



Treinamento: Brigada de Incêndio



Simulado: Mal Súbito



Capacitação Técnica dos Profissionais

Certificação de Acreditação -
SP




Portal de Tecnologia

Desenvolvido por airteam

CRIAÇÃO DE SITES



  
PAGINA INICIAL INTRANET

BUSCA 

EMPRESA COMPETÊNCIAS ATUAÇÃO REALIZAÇÕES CONTATO TRABALHE CONOSCO

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO / CERTIFICAÇÕES

A NUCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA mantém um **Sistema de Gestão Integrado** das normas ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001 e SA 8000 cujo escopo e a *"Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva em Elaboração de Estudos, Projetos e Gerenciamento para os Setores de Urbanismo, Infraestrutura, Indústria Óleo e Gás e Energia"*.

O **Sistema de Gestão Integrado da Núcleo** está alicerçado no comprometimento com a qualidade dos serviços, com o respeito ao meio ambiente, com a segurança e saúde ocupacional dos colaboradores e com a Responsabilidade Social. Através de uma política de gestão integrada, a organização estabelece mecanismos para que este sistema seja mantido e melhorado continuamente. As principais normas em que a empresa foi certificada são as seguintes.

ISO 9001

A certificação contempla organizações que estabeleceram sistemas de gestão visando uma melhoria da qualidade geral. A adequação dos sistemas às exigências da norma inclui itens como satisfação dos clientes e a melhoria continua dos serviços oferecidos.

ISO 14001

A norma define o que deve ser feito para estabelecer um Sistema de Gestão Ambiental efetivo e foi desenvolvida com objetivo de criar o equilíbrio entre a manutenção da rentabilidade e a redução do impacto ambiental.

OHSAS 18001

A OHSAS 18001 é uma norma desenvolvida para auxiliar organizações a cumprirem suas obrigações de saúde e segurança de modo eficiente.

SA 8000 – Social Accountability SA 8000 (Responsabilidade Social SA 8000)

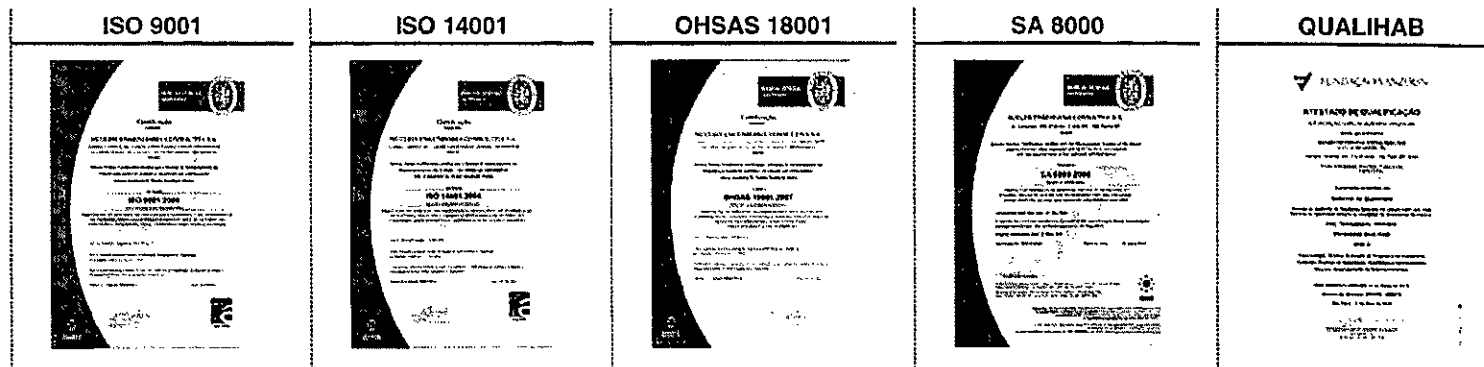
É uma norma mundial, verificável para administrar, auditar e certificar a colaboração com as questões envolvendo o ambiente de trabalho.

QUALIHAB

Programa da Qualidade da Construção Habitacional do Estado de São Paulo.

É um sistema de qualificação de empresas atuantes no setor da construção civil e prestadoras de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Seus requisitos são auditáveis, tendo como referencial, entre outros, a série de normas NBR ISO 9000.



PÁGINA INICIAL

EMPRESA

- A Empresa
- Localização
- Missão, Visão e Valores
- Política
- Sistema de Gestão Integrado
- Responsabilidade Social
- Indicadores

COMPETÊNCIAS

- Estudos e Projetos
- Apoio Técnico
- Supervisão e Gerenciamento

ATUAÇÃO

- Indústria Óleo e Gas
- Energia
- Infraestrutura
- Urbanismo

REALIZAÇÕES

- Indústria Óleo e Gas
- Energia
- Infraestrutura
- Urbanismo

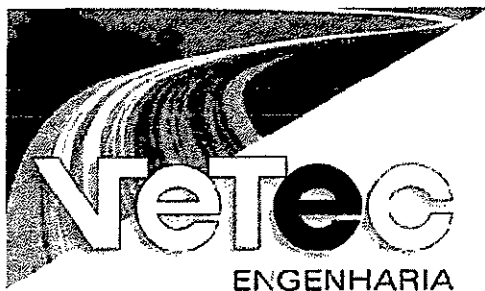
CONTATO

- Contato



It Looks Like You're Using An Old Version Of Internet Explorer. For The Best WordPress Experience, Please [Update Your Browser](#) Or Learn How To [Browse Happy!](#)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA,
ARQUITETURA E URBANISMO, CONTROLE OPERACIONAL E
AMBIENTAL NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E
REGIONAL



- [Início](#)
- [Empresa](#)
- [Setores](#)
- [Clientes](#)
- [Contato](#)

Empresa

identidade

Selecione o idioma

Powered by Google Tradutor

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA, ARQUITETURA E URBANISMO,
CONTROLE OPERACIONAL E AMBIENTAL NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E
REGIONAL

Desde 1983 a Vetec Engenharia tornou-se uma referência, conquistando expressiva participação no mercado em total sintonia com as necessidades da instituição pública e iniciativa privada.

Presente em expressivos empreendimentos da engenharia nacional, a Vetec viabiliza soluções diferenciadas em todas as fases das implantações, do Planejamento ao Projeto final, Gerenciamento, Fiscalização, Operação de Trânsito e Transporte, para os maiores significativos contratantes do segmento.

A VETEC Engenharia reúne um staff multidisciplinar de profissionais de talento altamente qualificados, lastreados em tecnologia de ponta e com permanente atualização, fazendo da qualidade do serviço prestado a seus clientes seu compromisso maior na excelência em engenharia.

SETORES

_ planejamento

Concepção, Viabilidade Técnica/Econômica e Estudos Funcionais:

- Infraestrutura Rodoviária, Ferroviária e Urbana
- Sistemas de Transporte e Tráfego Público e Privado
- Empreendimentos Industriais, Comerciais e Habitacionais
- Urbanismo, Segurança e Meio Ambiente
- Concessões de Sistemas de Transporte
- Pesquisas e Coleta de Informações em Sistema de Transporte

_ projeto

Funcional, Básico e Executivo, com Assistência Técnica às Obras:

- Rodovias
- Vias Urbanas
- Infraestrutura de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Habitacionais
- Infraestrutura e Superestrutura de Sistemas Ferroviários e Metroviários
- Obras de Arte Especiais e Túneis Ferroviários e Rodoviários
- Canalizações, Reservatórios de Contenção e Barragens para Controle de Enchentes
- VLTs e BRTs

_ operação

Assessoria, Treinamento, Desenvolvimento de Softwares para Sistemas de Transporte:

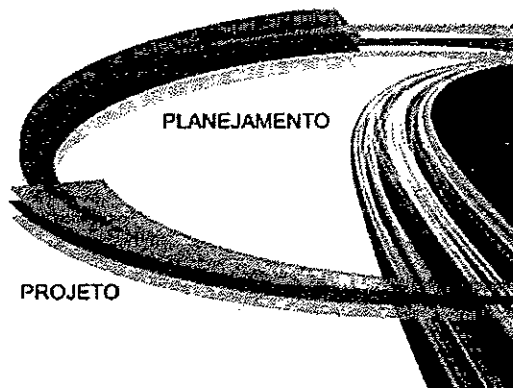
- Operação de Postos Fixos e Móveis de Balanças Rodoviária
- Serviços de Operação Rodoviária
- Fiscalização de Serviços de Operação Rodoviária
- Monitoramento Eletrônico de Trânsito

_ gerenciamento

Planejamento, Supervisão, Fiscalização, Controle de Qualidade e Monitoramento Ambiental:

- Infraestrutura de Ferrovias, Metrô, Rodovias e Corredores Urbanos
- Superestrutura e Sistemas de Ferrovias, Metrô e Rodovias
- Infraestrutura de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Habitacionais
- Infraestrutura Urbana na Área de Saneamento
- Apoio e Gestão de Empreendimento de Infraestrutura com Financiamento de Agentes Públicos e Privados
- Obras Cíveis e Públicas





ESCRITÓRIOS REGIONAIS

BRASILIA / DF

MANAUS / AM

BELÉM / PA

BELO HORIZONTE / MG

SÃO PAULO / SP

GESTÃO DE QUALIDADE

A VETEC Engenharia possui um SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE certificado e auditado, em conformidade com os requisitos das normas:

NBR ISO 9001:2008
QUALIDADE

NBR ISO 14001:2004
MEIO AMBIENTE

OHSAS 18001:2007
SAÚDE e SEGURANÇA do TRABALHO

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Desenvolver e fornecer produtos e serviços que estejam em conformidade ou superem o objeto contratado;
- Atender os requisitos legais e demais requisitos subscritos pelas partes interessadas aplicáveis aos aspectos técnicos, ambientais e de saúde e segurança do trabalho
- Prevenir a ocorrência de impactos adversos associados às questões de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho
- Investir em novos conhecimentos e tecnologias
- Melhorar continuamente o Sistema Integrado de Qualidade e seu desempenho

RUA OLIMPÍADAS, 100, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO - SP. TEL: (11) 3048-9300 FAX: (11) 3048-9301 e-mail:
vetec@vetec.com.br
website por CSW Tommate

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



A Hill International Company

(<http://engineering.com.br/site>)

iso 9001:2008

Sistema de gestão de qualidade

Escopo de Fornecimento - Elaboração de projetos de arquitetura,

EXTRANET ([HTTP://ENGINEERING.COM.BR/NEWLOGIN.PHP/](http://ENGINEERING.COM.BR/NEWLOGIN.PHP/))

WEBMAIL ([HTTP://WEBMAIL.ENGINEERING.COM.BR/](http://WEBMAIL.ENGINEERING.COM.BR/))



HILL

(<http://engineering.com.br/site/hill>)

[A EMPRESA](#)

[SERVICOS](#)

[PROJETOS](#)

[CLIENTES \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/CLIENTES/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/CLIENTES/)

[NOTÍCIAS \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/NOTICIAS/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/NOTICIAS/)

CONTATO

gerenciamento de empreendimentos, englobando: gerenciamento de projetos, fiscalização de obras e gerenciamento de obras.

iso 14001:2004

sistema de gestão ambiental

Elaboração de projetos de arquitetura, gerenciamento de empreendimentos, englobando: gerenciamento de projetos, fiscalização de obras e gerenciamento de obras.

ohsas 18001:2007

sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança no trabalho

Elaboração de projetos de arquitetura, gerenciamento de empreendimentos, englobando: gerenciamento de projetos, fiscalização de obras e gerenciamento de obras.

[MAPA DO SITE \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/MAPA-DO-SITE/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/MAPA-DO-SITE/) | [INFORMAÇÃO LEGAL \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/INFORMACAO-LEGAL/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/INFORMACAO-LEGAL/)

| [TERMOS DE USO \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/TERMOS-DE-USO/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/TERMOS-DE-USO/) | [POLÍTICA DE PRIVACIDADE \(HTTP://ENGINEERING.COM.BR/SITE/POLITICA-DE-PRIVACIDADE/\)](http://ENGINEERING.COM.BR/SITE/POLITICA-DE-PRIVACIDADE/)

Engineering - A Hill International Company 2012 * Todos os direitos reservados

by

(<http://estudiotouch.com>)



Escolha seu idioma:

[Português](#)

Rua Genesbra, 264 - 4º Andar - cj. 42 | Bela Vista
CEP 01316-010 - São Paulo | SP

+55 11 3241-2789



- Home
- Empresa
- Áreas de atuação
- Serviços
- Clientes
- Notícias
- Contato

Sobre a LBR - Engenharia e Consultoria



A LBR Engenharia e Consultoria Ltda. é uma empresa com atuação na área de engenharia consultiva, prestando serviços de gerenciamento de empreendimentos públicos, privados e de interesse social.

[Conheça mais](#)

Nossas Áreas de Atuação



A LBR, procurando sempre atingir a excelência na prestação de seus serviços, segue uma política de qualidade, eficiência e respeito ambiental, assegurando a satisfação de todas as partes interessadas.

[Conheça mais](#)

Notícias

Veja a edição de Outubro do Jornal.

1 de outubro de 2014

[Jornal Outubro](#)

[Leia mais](#)

Veja a edição de Setembro do Jornal

1 de setembro de 2014

[Jornal Setembro](#)

[Leia mais](#)



Institucional

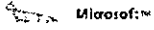
- Home
- Empresa
- Clientes

- [Áreas de atuação](#)
- [Notícias](#)
- [Serviços](#)
- [Contato](#)

Certificados



Acompanhe nossas redes



Desenvolvido por [Yns Digital](#)

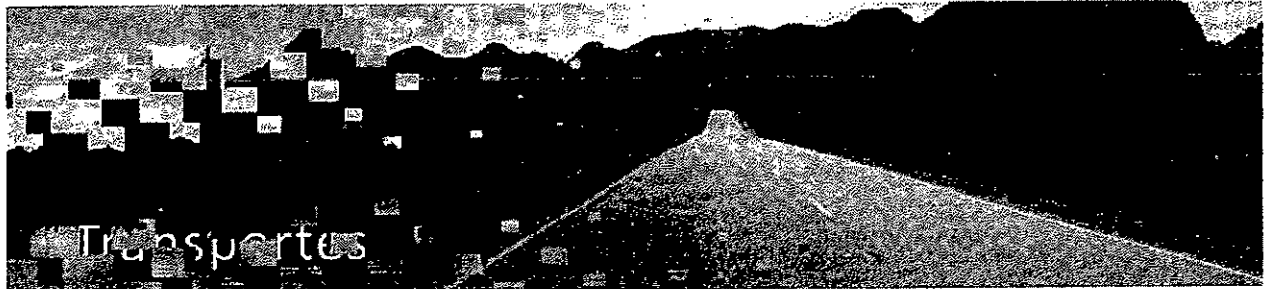


[Página Inicial](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Indi](#)

[Bus](#)



[A EMPRESA](#)

[SEDES](#)

[DIRETRIZES](#)

[ATUAÇÃO](#)

[CERTIFICAÇÕES](#)

Certificações

Certificado NBR ISO 9001/2008

Sistemas de Gestão da Qualidade

Certificado NBR ISO 14001/2004

Sistema de Gestão Ambiental

Certificado OHSAS 18001/2007

Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional

Certificado PQT

Programa de Qualidade Total do SEBRAE/RS 1998.

Certificado PSQ

Programa Setorial da Qualidade

Sector de Gerenciamento de Empreendimentos - SINAENCO.

Canoas - RS

Brasília - DF

Florianópolis



PwC alcança tripla certificação inédita na consultoria em Portugal

A PwC em Portugal tem neste momento a certificação do seu sistema de gestão integrado, segundo os referenciais ISO 9001 (qualidade), ISO 14001 (ambiente) e OHSAS 18011 (segurança e saúde). Trata-se da primeira empresa do sector da auditoria e consultoria, a nível nacional, a obter estas três certificações de forma integrada e transversal a toda a firma.

No caso da ISO 9001, a certificação assegura que a PwC tem processos de controlo de qualidade para entregar o serviço que os clientes pretendem e que se preocupa com o seu feedback. Esta norma constitui um benchmark aceite internacionalmente para os sistemas de gestão da qualidade, permitindo melhorias de desempenho directas quer na eficiência quer na eficácia do negócio.

A ISO 14001 é a norma aceite internacionalmente para o sistema de gestão do ambiente. Apoia as organizações na redução do impacto negativo dos processos de negócio no ambiente. Embora a PwC seja uma empresa de serviços, o número muito elevado de viagens provoca produção de gases com efeito de estufa. A implementação deste sistema visa diminuir estes impactos e a sua avaliação pela entidade certificadora demonstra que o mesmo é efectivo.

Por último, mas não menos importante, a PwC também viu certificado o seu sistema de gestão de segurança e saúde (OHSAS 18001). A actividade levada a cabo pela PwC é muito exigente do ponto de vista cognitivo mas também físico. Por isso a firma implementou processos de monitorização e de feedback para melhor gerir os riscos associados.

De acordo com António Assis, Partner da PwC, "um dos nossos principais desafios passa sempre por acrescentar valor, não só aos nossos clientes, mas também aos nossos colaboradores. Ver reconhecidos e certificados os nossos sistemas de gestão é um motivo de orgulho para toda a firma e reflecte o empenho da organização em promover a eficácia e a eficiência em todos os domínios, assegurando que a nossa actividade tem o menor impacto possível no ambiente e garantindo as melhores condições para a nossa equipa".

Contactos:

Marketing e Comunicação



Tel:+351 213 599 651

© 2012-2014 PwC. Todos os direitos reservados.

"PwC" referem-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL), cada uma das quais é uma entidade legal distinta e não actuam como agentes da PwCIL, nem das restantes entidades membros da network. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não assumirá qualquer responsabilidade perante terceiros por actos ou omissões praticados no exercício da actividade profissional das suas firmas membros, nem exerce qualquer controlo sobre, ou os vincula juridicamente. Nenhuma das entidades pertencentes à rede PwC exerce qualquer controlo sobre, nem vincula juridicamente as demais entidades no exercício da sua actividade profissional pelo que não poderão as mesmas ser responsabilizadas, a que título for, perante terceiros por actos ou omissões praticados no exercício das respectivas actividades profissionais.

